DECRETO Nº 13.562, DE 10/06/2024

Altera o decreto 13.556/2024 que suspende, até 31 de dezembro de 2024, o gozo de férias prêmios da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, notadamente do art. 129, XL, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o erro material verificado no Decreto nº 13.556/2024 notadamente no que tange a data da posse da atual gestão, o referido regramento passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSIDERANDO que a atual gestão administrativa municipal, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, necessita reorganizar setores e serviços da Administração Pública Municipal;"

DECRETA:

Art.1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de junho de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal